



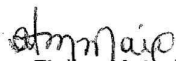
**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE  
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL**

Campina Grande, 10 de novembro de 2008.

**CARTA DE CITACÃO**

Cumprindo determinação da Exmo. Sr. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo, Juiz de Direito, desta 3ª Vara Cível e Comarca de Campina Grande - PB, nos autos da **Ação de COBRANÇA requerida por DENIS FRANCO OLIVEIRA COSTA contra UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, processo nº 001.2008.022.029-4**, fica Vossa Senhoria **CITADO**, na qualidade de representante legal da parte promovida, para todos os termos da petição inicial (cópia anexa), bem como do R. decisão do MM. Juiz, a seguir: "... 2 – CITE(m)-SE como requerido. Prazo para resposta: 15 dias...". **Ficando advertido de que não contestando a ação, no prazo de 15(quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme determina os arts. 285 e 319 do CPC.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

  
Wanílucé Fialho Mota Maia  
Técnica Judiciária

Ilmo.Sr.  
Rep. Legal do UNIBANCO AIG SEGUROS S/A  
Av. Antonio de Góis, nº 617, Bairro do Pina  
RECIFE - PE.  
CEP: 51.110-000.  
(COBRANÇA - 001.2008.022.029-4 - CARTA DE CITACÃO)

FORUM AFFONSO CAMPOS  
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO  
RECEBIDO HOJE  
C. Grande. 11/11/08  
  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL